



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"Concede subvenção a Caixa Escolar Teófilo Ferreira de Paiva, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paiva aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social à Entidade abaixo Relacionadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Caixa Escolar "Teófilo Ferreira de Paiva"	03.172.188/0001-43	7.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.024	EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO	
12.122.024.2.00	Manutenção da Secretaria de Educação	
17		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual vigente, dentro do programa "024 - EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO", a ação "Subvenção Social Caixa Escolar "Teófilo Ferreira de Paiva".

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, fica autorizado a anulação parcial ou total de dotações não comprometidas do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva (MG), 30 de dezembro de 2.019.

Vicente Cruz de Oliveira
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira
Prefeito Municipal de Paiva
CPF: 497.280.166-20